



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

REQUERIMENTO Nº 492/2017

Requer informações quanto a situação de leis em vigor que, não estão sendo cumpridas pelo município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

CONSIDERANDO a Lei 3.661 de 22 de setembro de 2014, que *“dispõe sobre entrega domiciliar de medicamentos a pacientes devidamente cadastrados nos programas de hipertensão e diabetes, desenvolvidos na rede básica da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências”*;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 3.642 de 08 de julho de 2014 que, *“dispõe sobre a implantação de medidas de informação à gestante e parturiente sobre a Política Nacional de Atenção Obstétrica e Neonatal, visando principalmente a proteção da gestante contra violência obstétrica, neste Município”*;

CONSIDERANDO que este vereador vem sendo questionado quanto a efetiva aplicação das Leis mencionadas nos parágrafos anteriores;

REQUEIRO que, nos termos do Art. 10, Inciso X, da Lei Orgânica do município de Santa Bárbara d'Oeste, combinado com o Art. 63, Inciso IX, do mesmo diploma legal, seja oficiado o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações:

1º) As mencionadas Leis estão sendo devidamente aplicadas no Município de Santa Bárbara d'Oeste

2º) Se positiva a resposta do item anterior, de que forma? Apresentar dados comprobatórios da efetiva aplicação.

3º) Se negativa a resposta do primeiro item, Por que?

4º) O Município sancionou a Lei e não pretende cumpri-la, qual a explicação?

PROTOCOLADO 5798/2017 - 20/04/2017 15:57



Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste

“Palácio 15 de Junho”

5º) Demais informações que julgar pertinente.

Justificativa:

Este vereador foi procurado por diversos pacientes da rede pública, alegando o não cumprimento da entrega sequer do medicamento, quanto mais em casa. Assim como, gestantes alegam que, não estão sendo atendidas conforme determina a Lei 3.642/2014, e não receberam cartilha informativa dos direitos que possuem.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 20 de abril de 2017.

Gustavo Bagnoli
-vereador-

PROTÓCOLO 5798/2017 - 20/04/2017 15:57